



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 662

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	10
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos***Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****DECRETO Nº 112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023****“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”**

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e não causara nenhum prejuízo a municipalidade; e

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 02 à **AKIO HASHIMOTO** portador do documento de identidade RG n.º 4.549.288/SSP/SP, CPF n.º 444.897.818-49 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-000

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará de 01 de janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 20 de dezembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.20
15:56:02 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e não causara nenhum prejuízo a municipalidade; e

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 04 à **GLAUBER COLCHESQUI BOENO** portador do documento de

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-000

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

identidade RG n.º 43.338.404-9/SSP/SP, CPF n.º 316.358.278-84 e CNPJ n.º 37.359.141/0001-05 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM p– Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará de 01 de janeiro de 2024 até 31 Dezembro de 2024 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 20 de dezembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.20
15:56:50 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e não causara nenhum prejuízo a municipalidade; e

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 10 à **JOÃO MARTINS DE CARVALHO ME** portador do documento de

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-000

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

identidade RG n.º 13.976.744-7 SSP/SP, CPF n.º 032.053.908-30 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará de 01 de janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 20 de dezembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES
Dados: 2023.12.20
15:57:22 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e não causará nenhum prejuízo a municipalidade; e

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 13 à **PEDRO DE SOUZA PINTO** portador do documento de identidade RG nº 32.030.653-7 SSP/SP, CPF nº 220.213.448-43 o qual deverá ser

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-000

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará de 01 de janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 20 de dezembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.20
15:58:03 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 116/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo nº 1643/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA UNICA**. A realização do Pregão será no dia 08 de janeiro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 54.858,90****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 54.858,90****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 14.694,17****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: 3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 1.279,36****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: DARLU Indústria Têxtil Ltda****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 8.470,20****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 720,00****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: INCOTECH COMPANY LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 3.395,50****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 2.539,95****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: M & C VAREJO LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 16.528,72****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 2.969,21****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023 - PROCESSO Nº 1390/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I****VALOR R\$ 4.261,79****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE****PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: SOUZA E MASTELLINI LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/12/2023****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****1º Aditamento Contratual****Pregão Eletrônico nº 67/2023 - Processo nº 910/2023****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA****OBJETO:** Em atenção ao Processo Administrativo Nº 7511/2023 (1Doc) - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL. 900W COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE, 110V	unidade	1	R\$ 299,99
---	---------	---	------------

Data: 20/12/2023